



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)

## **PORTARIA N° 60/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO  
INTERNO,

### **RESOLVE**

Art. 1º Concede férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023, para usufruí-las a partir do dia 16 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2023, conforme requerimento nº 61/2023, protocolado sob nº 712/2023 e deferido em 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de agosto de 2023.

**Valdomiro Rodrigues de Lima**  
**Presidente**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PORTARIA Nº 60/2023**

**PORTARIA Nº 60/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Concede férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023, para usufruí-las apartir do dia 16 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2023, conforme requerimento nº 61/2023, protocolado sob nº 712/2023 e deferido em 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de agosto de 2023.

**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:** 1A5F73E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2023. Edição 2831  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>